

07/12/2017

7733



Câmara de Pelotas

-07 -Dez-2017-08:56-007733-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 06 de dezembro de 2017.

MENSAGEM Nº 059/2017.

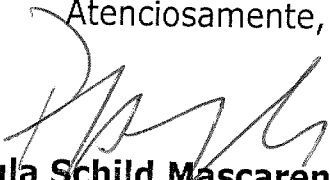
Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	7733
Em	07/12/17
Responsável	

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que altera a Lei Municipal nº 4.451, de 18 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Quadro de servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP. Segue apenso ao presente, parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Luiz Henrique Cordeiro Viana

DD. Presidente da Câmara Municipal

Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Altera a Lei Municipal nº 4.451, de 18 de dezembro de 1999, que dispõe sobre Quadro de servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, extinguindo e criando cargos, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º São extintos os seguintes cargos integrantes do Quadro de Atividade Administrativa do SANEP: vigia (46 vagas); auxiliar de escritório (6 vagas); arquivista (4 vagas); almoxarife (1 vaga); caixa (4 vagas) e, tesoureiro (1 vaga).

Art. 2º São extintos os seguintes cargos integrantes do Quadro de Atividade Operacional: lavador de veículos (3 vagas); borracheiro (2 vagas); Controlador de Caixa D'água (3 vagas); ferreiro (1 vaga); operador de jato de areia (1 vaga); auxiliar de laboratorista (2 vagas); auxiliar técnico mecânico (2 vagas); auxiliar técnico (25 vagas); auxiliar técnico eletricitista (3 vagas).

Parágrafo único - As atribuições previstas para os cargos de borracheiro e lavador de veículos, constantes do Anexo da Lei Municipal nº 4.451/99, ora extintos, são agrupadas às atribuições do cargo de auxiliar de mecânico, que é classificado no nível 2.

Art. 3º É extinto o cargo de engenheiro agrônomo (02 vagas), integrantes do Quadro de nível superior.

Art. 4º Ficam criados no Quadro de Pessoal Administrativo os seguintes cargos, cujas atribuições são aquelas constantes no Anexo I desta Lei: fotógrafo (uma vaga) e técnico de Informática (uma vaga).

Art. 5º Ficam criados no Quadro de Pessoal Operacional os seguintes cargos, cujas atribuições são aquelas constantes no Anexo II desta Lei: serralheiro (uma vaga).

Art. 6º Ficam criados no Quadro de Nível Superior do Sanep os seguintes cargos, cujas atribuições são aquelas constantes no Anexo III desta Lei: Administrador (uma vaga), analista de sistema (uma vaga), economista (uma vaga), engenheiro eletricitista (uma vaga), engenheiro mecânico (uma vaga), gestor público (uma vaga), jornalista (uma vaga), museólogo (uma vaga), e químico (uma vaga),

[Assinatura]

Art. 7º O cargo de Operador de Máquinas Pesadas, integrante do Quadro de Pessoal Operacional, passa a ser classificado no Nível 6.

Parágrafo único. É fixado em 20 o número de vagas para o cargo de Operador de Máquinas pesadas.

Art. 8º É fixado em 03 (três) o número de vagas do cargo de biólogo criado pela Lei Municipal nº 4.451/99.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 06 de dezembro de 2017.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal



ANEXO I

GRUPO I – CARGOS DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

CARGO: Fotógrafo

NÍVEL DE VENCIMENTO: 7.

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Atender a demanda do Sanep, segundo objetivos artísticos, técnicos, jornalísticos e científicos, dentre outros; dominar técnicas de iluminação, enquadramento e composição de cena; criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas; revelar negativos de filmes, tirar e ampliar cópias; criar efeitos gráficos de imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-los sobre papel ou outro suporte; realizar atividades de apoio técnico operacional; identificar problemas e propor soluções; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo e, executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e curso técnico em fotografia.

RECRUTAMENTO: concurso público



ANEXO I

GRUPO I – CARGOS DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

CARGO: Técnico de Informática

NÍVEL DE VENCIMENTO: 7

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Proceder à instalação e configuração de microcomputadores; realizar a administração e garantir o funcionamento da rede, criando e assegurando padronizações de identificação, compartilhamento de recursos e políticas de senhas; Atribuir direitos e permissões de uso; Manter os acessos disponíveis aos sistemas da autarquia; Administrar as contas de usuários da rede, bem como as contas de correio eletrônico; Atender as solicitações dos usuários – rede, desktop, acessos, etc.; Manter os usuários atualizados, prestando suporte e treinamento; Documentar e controlar a estrutura e as informações lógicas da rede; diagnosticar e solucionar problemas na infraestrutura de rede; proceder ao controle e atualização da documentação técnica da rede; Executar rotinas de backup dos servidores e dos dados da rede; Efetuar manutenção dos servidores da rede e dos computadores da empresa (hardware e software); Criar, implementar e manter, rotinas de automatização; Administrar os servidores de arquivos: apoiar a administração e a manutenção dos servidores de banco de dados, bem como das áreas de dados utilizadas para armazenamento e acesso de arquivos; Monitorar e manter acessíveis os enlaces wireless (rádio); Monitorar e manter disponíveis os links externos; sincronizar informações e acessos externos junto a eventuais prestadores de serviços; Auxiliar na elaboração de especificações técnicas e de projetos; Projetar, programar, controlar e executar ampliações da rede física; Projetar e implementar melhorias de Tecnologia da Informação; identificar problemas e propor soluções; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo e, executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e curso Técnico de Informática completo.

RECRUTAMENTO: concurso público

ANEXO II

GRUPO I – CARGOS DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

CARGO: Serralheiro

NÍVEL DE VENCIMENTO: 3 (três)

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Executa serviços de corte, solda, oxi-corte e montagem das mais diversas peças de metal; efetua tratamento térmico em ferramentas e peças; conserta equipamentos, ferramentas e peça; interpreta desenhos e outros esquemas técnicos; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo, desde que habilitado; executa quaisquer outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo e curso Técnico de Informática completo.

RECRUTAMENTO: concurso público

A N E X O III

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Administrador

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: elaborar processo licitatório; analisar, elaborar e gerir contratos; planejar, organizar, coordenar e realizar trabalhos técnicos administrativos e estudos nas respectivas áreas de atuação, emitindo pareceres, relatórios e laudos técnicos; participar na elaboração de trabalhos de desenvolvimento organizacional administrativo, financeiro/econômico e comercial; participar da elaboração de trabalhos técnicos inerentes à administração, à programação financeira, orçamentária e comercial; orientar e realizar a elaboração e atualização de normas, rotinas e manuais em geral; realizar estudos, análises e projeções de natureza administrativa, financeira/econômico e comercial, emitindo pareceres, relatórios e laudos técnicos; analisar rotinas e propor a racionalização do trabalho ou sua adequação a novos processos; planejar, participar, gerenciar e assessorar todas as atividades de administração de recursos humanos, como recrutamento, seleção, estudos e análises de cargos, funções, vencimentos, e benefícios; planejar e ministrar programas de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos; operar máquinas e equipamentos colocados à sua disposição para execução das atividades do emprego, de acordo com a tecnologia disponível; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo, desde que habilitado; responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Administração, com registro regular no CRA/RS

RECRUTAMENTO: concurso público

A N E X O

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Museólogo

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, administrar e supervisionar o museu da autarquia, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais do museu; executar todas as atividades concernentes ao funcionamento do museu; solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento, específico; coletar, conservar, preservar e divulgar o acervo museológico da autarquia; planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais; promover estudos e pesquisas sobre acervo museológico; definir o espaço museológico adequado a apresentação e guarda das coleções; prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia; realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico dos bens museológicos, bem como sua autenticidade; orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização do pessoal da área de Museologia da autarquia; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo; executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em museologia, ou mestrado ou doutorado em museologia, com registro regular no COREM/RS

RECRUTAMENTO: concurso público



ANEXO

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Arquiteto

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar e dirigir estudos de projetos arquitetônicos, urbanísticos e de restaurações; elaborar projetos arquitetônicos, plantas e maquetes, preparando desenhos e especificações, técnicas de execução, determinando os materiais a serem utilizados e outros elementos necessários a construção final; elaborar projetos de manutenção e restauração dos próprios do Sanep; Elaborar projetos de paisagismo para proteção do meio ambiente; Estudar e pesquisar dados de para elaboração de normas referentes a projetos de saneamento; Analisar e acompanhar o uso e ocupação do solo; Fiscalizar e prestar assistência técnica às obras em construção; participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; participar de atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas ou palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo, desde que habilitado; executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino superior completo em Arquitetura, com registro regular no CAU/RS

RECRUTAMENTO: concurso público

ANEXO

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Economista

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Levantar, analisar e interpretar dados destinados a planificação de atividades da autarquia; fazer estudos gerais sobre finanças; Emitir pareceres fundamentados sobre receita e despesas; participar da elaboração da proposta orçamentária: acompanhar a implantação e a execução do orçamento; prestar assessoramento em setores com atividades econômica; participar na elaboração de trabalhos de desenvolvimento organizacional administrativo, financeiro/econômico e comercial; participar na elaboração de planilha de custos de obras e serviços a serem licitados; realizar estudos de caráter econômico sobre tarifas de água, esgoto, resíduos sólidos, drenagem, e outros serviços de saneamento básico; efetuar pesquisa para racionalizar as atividades da autarquia; responsabilizar-se por equipe de auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo, desde que habilitado; e executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino superior completo Ciências Econômicas, com registro regular no Corecon/RS

RECRUTAMENTO: concurso público

ANEXO III

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Engenheiro eletricista

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica; estudar as características e especificações preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para orientar as fases de construção, implantação e funcionamento, manutenção e reparação de instalações e equipamentos elétricos; analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de produção e distribuição de energia elétrica para determinar o custo dos projetos; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações e determinando os materiais a serem usados e os métodos de execução do trabalho para determinar dimensões, volume, forma e demais características; supervisionar as tarefas executadas pelos servidores que o auxiliam, acompanhando as etapas de implantação, manutenção e reparação das instalações e equipamentos elétricos; prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos elétricos em operação participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; participar de atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas ou palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo, desde que habilitado; executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo em Engenharia Elétrica, com registro regular no CREA/RS

RECRUTAMENTO: concurso público

ANEXO III

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Engenheiro Mecânico

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia mecânica para construção, montagem ou manutenção de instalações e equipamentos de funcionamento mecânico; analisar, elaborar e executar projetos de máquinas, ferramentas e motores; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, técnicas de execução e determinando os materiais a serem usados; estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos examinando esboços e necessidades técnicas para execução e aperfeiçoamento; calcular os custos dos projetos apurando mão de obra necessária, materiais para fabricação, instalação funcionamento, manutenção e reparo; controlar o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos dos processos de fabricação, montagem e instalação, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do projeto; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos mecânicos em operação; participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; participar de atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas ou palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo, desde que habilitado; executar outras atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino superior completo em Engenharia Mecânica, com registro regular no CREA/RS

RECRUTAMENTO: concurso público

ANEXO III

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Analista de sistemas

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento e descrever rotinas de serviço a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; estudar, racionalizar e projetar documentos, tela e relatórios; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviço; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação do sistema, projetar, desenvolver, documentar e implantar sistemas de PD de pequeno, médio e grande porte; projetar sistemas de informações com alto grau de complexidade; coordenar equipes de trabalho no desenvolvimento e manutenção de sistema, treinar e assessorar os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas de serviços; definir e documentar alterações efetuadas no sistema em operação; definir e documentar novos programas de aplicação; definir e documentar alterações de programas e sistemas em operação; definir junto ao usuário os procedimentos de sistemas; acompanhar o procedimento de sistema em operação; identificar oportunidades de integração entre sistemas; analisar e solucionar problemas apontados pelos usuários, relativos a sistemas em operação; programar em linguagem de quarta geração; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; otimizar programa/rotinas dos sistemas; projetar as alterações dos sistemas de forma a manter a coerência com as rotinas já existentes; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas; administrar prazos, recursos/planos de teste no desenvolvimento de sistemas; avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de “softwares” e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e de padrões de utilização, segurança e funcionamento de “software” e “hardware”; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo; executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo na área de informática.

RECRUTAMENTO: concurso público

ANEXO III

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Jornalista

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços técnicos de jornalismo; levantar dados para divulgação de matérias de interesse do Sanep; redigir, condensar e interpretar matérias para divulgação; organizar arquivos jornalísticos; examinar originais de livros, jornais, revistas e publicações em geral, fazendo as sugestões pertinentes; articular-se com os órgãos de imprensa para publicação de matérias de interesse do Sanep; acompanhar o Diretor-Presidente do Sanep e demais chefias em visitas dentro e fora do município, conduzir veículos automotores para o exercício do cargo; executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo de Jornalismo ou comunicação Social com habilitação em jornalismo, ambos com registro profissional de Jornalista; ou Jornalista profissional devidamente registrado, de acordo com o Decreto 83284/1979.

RECRUTAMENTO: concurso público

ANEXO III

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Gestor Público

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços de controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas, conduzir veículos automotores para o exercício do cargo; executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo de gestão pública.

RECRUTAMENTO: concurso público



ANEXO III

GRUPO III – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Químico

NÍVEL DE VENCIMENTO: Único

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços voltados ao tratamento, a fim de garantir a qualidade da água, do esgoto domiciliar e industrial e dos resíduos sólidos; Planejar, supervisionar, coordenar e executar programas de qualidade, visando atender as normas fixadas pelos órgãos certificadores e fiscalizadores da potabilidade e pureza da água; participar de programas de educação ambiental; realizar experiências relativas à purificação da água, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, visando determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras; efetuar controle de qualidade de água e dos produtos e equipamentos utilizados no tratamento; inspecionar sistemas de tratamento de água e esgoto, avaliando seu desempenho e emitindo diagnóstico; participar como instrutor de treinamento nos cursos voltados a área específica; responder, ainda, pelas demais atividades previstas no regulamento de sua profissão; conduzir veículos automotores para o exercício do cargo; executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 6 horas diárias e 36 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino superior completo de Química, com registro regular no CRQ/RS;

RECRUTAMENTO: concurso público

Justificativa

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que reestrutura o Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP –, visando adequá-lo a realidade atual de necessidades da autarquia, para que melhor possa atender às demandas sempre crescente da população de Pelotas.

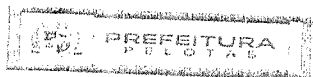
Registramos inicialmente que o atual Quadro de Pessoal do Sanep, com raras alterações, vige desde a edição da Lei nº 4.451, em 15 de dezembro de 1999, e assim, encontra-se hoje em total descompasso a realidade vigente. A longo destes quase vinte anos o número de residências com ligação de água passou de 97.000 para 126.717; as ligações de esgoto passaram de 56.000 para 79.116; a hidrometração dos serviços passou de 49.000 para 77.314 e o Sanep recebeu ainda todo o serviço de macro e microdrenagem da cidade de Pelotas. À esses números acresce-se o a necessidade de manutenção de várias redes de água e esgotos, com os respectivos equipamentos mecânicos e elétricos, recebidos dos inúmeros empreendimentos imobiliários nos últimos anos. Neste período ainda alterou-se a forma de remuneração tarifária, passando-se à cobrança por consumo medido. Simultaneamente a autarquia vê-se compelida a adequar-se as novas tecnologias e métodos de gestão, tanto na área administrativa como operacional. Ao mesmo tempo os órgãos de controle intensificaram as exigências por um serviço mais eficiente. Assim, não só pelo aumento quantitativo de demandas, mas também pela necessidade de resposta mais ágil e qualificada, faz-se necessário a lotação de servidores em número e qualificação compatível com essas demandas. Por fim, logo entrará em funcionamento a Estação de Tratamento do São Gonçalo, o que certamente exigirá trabalho qualificado desse no quadro de pessoal. Destarte é necessário a criação dos cargos de administrador, economista, gestor público, engenheiros mecânico e eletricitista, entre outros, bem como necessário também o aumento de vagas em alguns cargos já existente.

Do mesmo modo, e pelos mesmos motivos torna-se necessária a extinção de alguns cargos que hoje desnecessários em face das inovações tecnológicas e de gestão. É o caso do ferreiro, que deve ser substituído pelo serralheiro; do operador de jato de areia, cuja atividade é vedada; do caixa e tesoureiro, porquanto, salvo raríssimas exceções, o Sanep não faz mais pagamentos nem recebimentos de valores em espécie e, o caso lavador de veículo e borracheiro, por exemplo, que devem ter suas atribuições agrupadas a outro cargo, para melhor otimizar o serviço de manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas.

Destarte, esperamos que após exame desta Colenda Casa Legislativa seja aprovado o mencionado projeto.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.



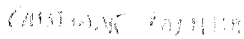


PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

ATA Nº 034/2017

Aos seis dias do mês de novembro de 2017 reuniram-se na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira (SGAF) os representantes do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPARP), estando presentes os seguintes representantes: da SGAF, Cristiane Cardozo Padilha e Dulce Elena Dias de Ávila; do SIMP Márcio Torma Lopes e Gisele Cildas Schwanz; do Poder Legislativo, Fabiana Retamar; e do SIMSAPEL, Rosemeri das Neves dos Santos; ausente o representante da SGAF, Rubens Augusto Pereira Calderipe. Aberta a reunião foram analisados os Projetos de Lei do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP com o retorno dos questionamentos solicitados. Em relação ao Projeto de Lei (MEM/022673/2017) para contratação de 01 Engenheiro Químico, 05 Operadores de Máquinas Pesadas, 01 Biólogo, 02 Advogados, 10 Instaladores, 01 Técnico de Segurança do Trabalho, 10 Motoristas, 06 Operadores, 01 Enfermeiro, 10 Escreventes e 01 Engenheiro Eletricista por prazo determinado. As representantes Cristiane Padilha, Fabiana Retamar e Dulce Dias foram favoráveis ao projeto devido serem serviços essenciais, contudo, aguardam a expectativa de concurso público, bem como entendem que deverá ter planejamento do concurso que poderá ser individualizado, e não vinculado a todos os cargos citados e na obra da ETA São Gonçalo. Os representantes Márcio Lopes, Gisele Schwanz e Rosemeri dos Santos são desfavoráveis ao projeto em virtude do Sanep deixar de fazer concurso público por anos, bem como ressalta que o projeto de lei de Engenheiro e Operador de Máquinas já havia sido analisado por este COPARP, em torno de um ano atrás e até o momento não houve a contratação, perdendo o caráter de urgência, bem como não entendem a justificativa enviada como previsão de concurso público. Quanto ao Projeto de Lei (MEM/022680/2017) que altera a Lei Municipal nº 4.451/1999 extinguindo e criando cargos, bem como outras providências. As representantes Cristiane Padilha, Fabiana Retamar e Dulce Dias foram favoráveis ao projeto devido a qualificação do quadro de pessoal do Sanep, bem como a representante Rosemeri dos Santos, contudo, afirma que não foi esclarecido onde os cargos de Técnico em Informática, Analista de Sistema e Gestor Público serão aproveitados, considerando que os dois primeiros, as atividades são executadas na Divisão Estatística e Divulgação, lembrando que no projeto do regimento interno não estão atribuídas a esta Divisão, ou seja, atividade compatível com as dos cargos supracitados. Já os representantes Márcio Lopes e Gisele Schwanz são desfavoráveis ao projeto, visto que não conseguiram visualizar a equidade entre a extinção e criação dos cargos, e em contrapartida o projeto enxuga os números de cargos operacionais e aumentam o nível técnico; a representante Rosemeri dos Santos concorda com a justificativa dos representantes do SIMP. A respeito do Projeto de Lei (MEM/022677/2017) que altera a redação da Lei Municipal nº 6273/2015 que dispõe sobre o Quadro de Cargos em Comissão e Funções

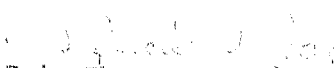
Gratificadas, por unanimidade, os conselheiros aguardam o retorno do Projeto de Lei (MEM/00010/2017) de Regimento Interno, tendo em vista que a ampliação da estrutura administrativa, está condicionado ao Projeto anterior. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Cristiane Cardozo Padilha, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.


Cristiane Cardozo Padilha

Titular SGAF


Rubens Augusto Pereira Calderipe

Titular SGAF


Dulce Elena Dias de Ávila

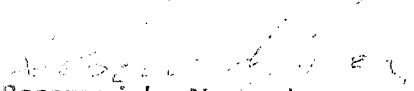
Suplente SGAF


Márcio Torma Lopes

Titular SIMP


Fabiana Retamar

Titular Poder Legislativo


Rosemeri das Neves dos Santos

Titular SIMSAPEL


Gisele Caldas Schwanz

Titular SIMP

